



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.636 DE 17 DE AGOSTO DE 2.015 "FIXA NOVO VALOR DE SUBSIDIO PARA ESTUDANTES".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- Considerando a existência da Lei nº 4.522 de 01 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 4.580 de 23 de janeiro de 2014, que trata do subsídio destinado a estudantes para o transporte urbano intermunicipal;

- Considerando que o art. 4º, parágrafo 3º da Lei nº 4.522 de 01 de agosto de 2013, prevê que no mês de agosto de cada exercício, o valor do subsídio concedido aos estudantes, deverá ser reajustado pelo índice de inflação apurado no período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado no percentual de 9,56%, pelo índice IPCA/IBGE referente a inflação acumulada de agosto/2014 a julho/2015, o valor do subsídio concedidos aos estudantes, de acordo com a Lei 4.522/2013, passando a ser R\$ 70,00.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Agosto de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.636 DE 17 DE AGOSTO DE 2.015 "FIXA NOVO VALOR DE SUBSIDIO PARA ESTUDANTES".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- Considerando a existência da Lei nº 4.522 de 01 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 4.580 de 23 de janeiro de 2014, que trata do subsídio destinado a estudantes para o transporte urbano intermunicipal;

- Considerando que o art. 4º, parágrafo 3º da Lei nº 4.522 de 01 de agosto de 2013, prevê que no mês de agosto de cada exercício, o valor do subsídio concedido aos estudantes, deverá ser reajustado pelo índice de inflação apurado no período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado no percentual de 9,56%, pelo índice IPCA/IBGE referente a inflação acumulada de agosto/2014 a julho/2015, o valor do subsídio concedidos aos estudantes, de acordo com a Lei 4.522/2013, passando a ser R\$ 70,00.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Agosto de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal